



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE EM 02.05.2017

Aos 02 dias do mês de maio de 2017, compareceu à sede da 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0002044-63.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Susbtituta Maria Cristina Santos Perez, pelo Diretor de Secretaria Fernando Correa da Silva e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 07.07.2016

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 02.05.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.04.2016 a 31.03.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular	Desde 03.11.2015
Maria Cristina dos Santos Perez	Juíza Substituta lotada	Desde 30.04.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria n. 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre pertence à 37ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular Márcio Lima do Amaral e da Juíza Substituta Maria Cristina Santos Perez.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 03.11.2015	1 ano, 5 meses e 30 dias	
2	Rozi Engelke	Juíza Substituta Lotada na Unidade Judiciária de 30.04.2012 a 10.01.2016	3 anos, 8 meses e 11 dias	
3	Taíse Sanchi Ferrão (Juíza do Trabalho Substituta)	11.01 a 20.01.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	10 dias
		21.01 a 24.01.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias
4	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello (Juíza do Trabalho Substituta)	25.01 a 06.02.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	13 dias
5	Maria Cristina dos Santos Perez	Juíza Substituta lotada desde 10.02.2016		1 ano, 2 meses e 23 dias
		27.04 a 01.05.2016	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Titular PA 0000799-51.2016.5.04.0000	5 dias
		18.07 a 31.07.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
		05.12 a 08.12.2016	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	4 dias
		09.01 a 22.01.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
		31.01 a 17.02.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	18 dias
6	Rodrigo Machado Jahn (Juiz do Trabalho Substituto)	09.12 a 19.12.2016	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular	11 dias
7	Fabício Luckmann (Juiz do Trabalho Substituto)	23.01 a 30.01.2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Márcio Lima do Amaral	Férias	07.01 a 06.02.2016	31 dias
	Afastamento PA 0000799-51.2016.5.04.0000	27.04 a 01.05.2016	05 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Férias	18.07 a 31.07.2016	14 dias
	Férias	05.12 a 20.12.2016	16 dias
	Férias	09.01 a 07.02.2017	30 dias
Maria Cristina dos Santos Perez	Férias	10.02 a 10.03.2016	30 dias
	Férias	29.08 a 27.09.2016	30 dias
	Licença para tratamento de saúde- LTS	09.12 a 19.12.2016	11 dias
	Licença-gala	23.01 a 30.01.2017	08 dias
	Férias	01.03 a 13.04.2017	44 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11.04.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fernando Correa da Silva	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	04.11.2015
2	Giovanni Dalla Vecchia	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04.11.2015
-	Thiele do Nascimento e Silva Pilec	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01.08.2016
3	Karina Otano de Araujo	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.03.2016
4	Debora da Gama Silveira	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	29.08.2013
5	Jose Cunha Garcia	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
6	Adriana Pavao Schmitz	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	04.11.2015
7	Luis Eduardo Pinto	Analista Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	14.01.2016
8	Leonardo Veiga da Silva	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente (FC02)	23.11.2015
9	Caroline Knorr Cafruni	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	11.03.2013
10	Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	21.11.2016
11	Fabiana Bortoluzzi Berger	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	03.11.2015
12	Keli Camera	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	13.12.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	Luciana Godoy de Souza	Técnico Judiciário- Área Administrativa	-	27.01.2015
----	------------------------	--	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.04.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Carle Batista Dauzacher Martins	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Yara Regina Santos Cevallos	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Adriana Pavao Schmitz	LPF- Doença em pessoa da família	1	9
	LTS - Tratamento de Saúde	8	
Maria Ines Campos de Fraga	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Fernando Correa da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Leonardo Veiga da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	21
	PAT- Paternidade	20	
Karina Otano de Araujo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Giovanni Dalla Vecchia	CASA- Casamento	8	8
Luciana Godoy de Souza	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	10
	LPF- Doença em pessoa da família	4	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	
Debora da Gama Silveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	4
Caroline Knorr Cafruni	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Fabiana Bortoluzzi Berger	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	41
	LTS - Tratamento de Saúde	33	
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6	
Francielly de Aguiar Traslatti	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	5	5
Luis Eduardo Pinto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.04.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Carle Batista Dauzacher Martins	13.10.2003	13.12.2016	13 anos, 2 meses e um dia	Lotação na 4ª VT de Porto Alegre
2 Francielly de Aguiar Traslatti	16.3.2016	20.11.2016	8 meses e 5 dias	Lotação na 21ª Vt de Porto Alegre
3 Liandra Araujo Tocchetto*	8.7.2016	4.8.2016	28 dias	Lotação na 20ª VT de Porto Alegre – Assistente de Juiz Titular (FC05)
4 Maria Ines Campos de Fraga	26.4.2016	21.8.2016	3 meses e 26 dias	Lotação na Seção de Atendimento



					Magistrados - Secretario Especializado Tribunal (FC02)
5	Yara Regina Santos Cevallos	18.3.1994	10.4.2016	22 anos e 23 dias	Lotação na 26ª VT de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20.04.2017)

*Servidora ocupava função comissionada Assistente de Juiz Substitutp (FC05) na vara correccionada

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Mariany Zimpel de Lima	Direito	27.04.2016 a 26.04.2017
2	Douglas Ismael dos Santos Rodrigues	Direito	23.01.2017 a 22.07.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19.04.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
24ª Porto Alegre	1.599	1.702	1.809	1.703,33

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1º	6ª Caxias do Sul	0,44	-0,01	0,74	0,44	0,59	0,76	0,59	0,11	0,45	0,50	75%	0,37	
1º	3ª Sao Leopoldo	0,31	0,22	0,67	0,44	0,39	0,37	0,41	0,18	0,50	0,41	90%	0,37	
1º	4ª Sao Leopoldo	0,40	0,22	0,71	0,39	0,49	0,45	0,38	0,20	0,35	0,43	86%	0,37	
4º	Carazinho	0,39	0,41	0,81	0,54	0,46	0,50	0,27	0,24	0,47	0,47	86%	0,41	
5º	3ª Gravataí	0,61	0,39	0,79	0,69	0,74	0,90	0,36	0,38	0,60	0,62	70%	0,43	
6º	4ª Gravataí	0,61	0,29	0,75	0,61	0,68	1,00	0,43	0,23	0,51	0,59	75%	0,44	
6º	Osorio	0,38	0,12	0,86	0,68	0,57	0,53	0,05	0,54	0,55	0,50	89%	0,44	
8º	1ª Cachoeirinha	0,47	0,28	0,58	0,55	0,30	0,61	0,26	0,58	0,94	0,51	89%	0,45	
8º	1ª Gravataí	0,55	0,28	0,85	0,70	0,66	0,87	0,28	0,41	0,67	0,61	74%	0,45	
10º	5ª Porto Alegre	0,36	0,33	0,81	0,75	0,47	0,50	0,18	0,42	0,56	0,50	92%	0,46	
10º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,35	0,82	0,59	0,48	0,43	0,60	0,25	0,53	0,52	89%	0,46	
12º	1ª Bento Gonçalves	0,47	0,47	0,74	0,70	0,45	0,78	0,49	0,34	0,64	0,57	81%	0,47	
12º	2ª Gravataí	0,48	0,27	0,82	0,69	0,59	0,75	0,57	0,38	0,59	0,60	78%	0,47	
12º	16ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,74	0,61	0,50	0,45	0,66	0,19	0,53	0,50	94%	0,47	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	15º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,35	0,79	0,70	0,45	0,67	0,31	0,41	0,70	0,56	85%	0,48
	16º	2ª Bento Gonçalves	0,48	0,65	0,80	0,73	0,49	0,67	0,44	0,55	0,61	0,61	80%	0,49
	16º	14ª Porto Alegre	0,38	0,21	0,77	0,71	0,54	0,55	0,29	0,34	0,65	0,50	98%	0,49
	18º	4ª Canoas	0,44	0,48	0,86	0,76	0,59	0,65	0,38	0,33	0,56	0,57	88%	0,50
1.500 - 2.000 processos por ano	18º	11ª Porto Alegre	0,59	0,21	0,77	0,76	0,59	0,67	0,60	0,25	0,66	0,58	85%	0,50
	18º	2ª Sao Leopoldo	0,49	0,39	0,78	0,57	0,52	0,58	0,76	0,23	0,81	0,58	85%	0,50
	21º	5ª Canoas	0,50	0,41	0,76	0,71	0,62	0,69	0,43	0,18	0,59	0,55	93%	0,51
	21º	29ª Porto Alegre	0,36	0,54	0,83	0,75	0,51	0,51	0,21	0,68	0,64	0,56	90%	0,51
	23º	2ª Canoas	0,48	0,47	0,81	0,79	0,55	0,68	0,23	0,47	0,75	0,58	90%	0,52
	23º	3ª Canoas	0,46	0,24	0,85	0,85	0,64	0,78	0,23	0,47	0,69	0,59	88%	0,52
	23º	21ª Porto Alegre	0,40	0,36	0,74	0,76	0,49	0,51	0,43	0,34	0,75	0,53	99%	0,52
	26º	4ª Porto Alegre	0,46	0,40	0,86	0,81	0,75	0,68	0,46	0,37	0,55	0,60	88%	0,53
	27º	Guaiba	0,46	0,35	0,79	0,96	0,49	0,72	0,30	0,70	0,82	0,62	86%	0,54
	27º	8ª Porto Alegre	0,41	0,43	0,85	0,81	0,56	0,66	0,41	0,64	0,70	0,62	87%	0,54
	29º	12ª Porto Alegre	0,46	0,36	0,79	0,85	0,60	0,64	0,46	0,45	0,78	0,60	92%	0,55
	29º	13ª Porto Alegre	0,51	0,42	0,80	0,87	0,50	0,84	0,13	0,38	0,77	0,58	96%	0,55
	29º	15ª Porto Alegre	0,41	0,20	0,73	0,82	0,44	0,71	0,44	0,45	0,73	0,56	97%	0,55
	29º	24ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,81	0,78	0,58	0,58	0,55	0,35	0,70	0,58	96%	0,55
	29º	25ª Porto Alegre	0,47	0,30	0,73	0,79	0,53	0,66	0,58	0,45	0,78	0,60	93%	0,55



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34º	10ª Porto Alegre	0,41	0,49	0,79	0,88	0,51	0,56	0,47	0,48	0,82	0,59	95%	0,56
34º	27ª Porto Alegre	0,57	0,42	0,88	0,96	0,63	0,82	0,64	0,60	0,75	0,71	79%	0,56
36º	6ª Porto Alegre	0,49	0,34	0,77	0,82	0,49	0,71	0,55	0,21	0,63	0,57	101%	0,57
36º	26ª Porto Alegre	0,52	0,45	0,82	0,87	0,57	0,69	0,36	0,68	0,88	0,65	88%	0,57
38º	1ª Porto Alegre	0,48	0,47	0,81	0,95	0,56	0,69	0,49	0,42	0,95	0,63	93%	0,59
38º	17ª Porto Alegre	0,50	0,38	0,84	0,73	0,61	0,74	0,32	0,59	0,63	0,61	96%	0,59
38º	Viamao	0,38	0,38	0,89	0,87	0,53	0,49	0,19	1,00	0,53	0,61	98%	0,59
41º	7ª Porto Alegre	0,52	0,28	0,74	0,90	0,44	0,71	0,63	0,41	0,89	0,62	97%	0,60
41º	20ª Porto Alegre	0,46	0,44	0,87	0,86	0,65	0,68	0,76	0,45	0,58	0,66	92%	0,60
43º	3ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,86	0,87	0,65	0,59	0,86	0,48	0,77	0,66	93%	0,61
44º	1ª Canoas	0,59	0,61	0,93	0,93	1,00	0,83	0,68	0,43	0,61	0,73	86%	0,63
44º	2ª Porto Alegre	0,58	0,30	0,84	0,89	0,62	0,74	0,71	0,47	0,74	0,67	94%	0,63
44º	22ª Porto Alegre	0,50	0,54	0,82	0,97	0,41	0,81	0,56	0,72	0,87	0,69	91%	0,63
47º	23ª Porto Alegre	0,53	0,53	0,83	0,82	0,61	0,70	0,88	0,38	0,67	0,67	95%	0,64
48º	28ª Porto Alegre	0,48	0,49	0,84	1,00	0,55	0,69	0,76	0,84	0,92	0,73	93%	0,68
49º	9ª Porto Alegre	0,55	0,29	0,82	0,93	0,53	0,92	0,87	0,55	0,84	0,72	98%	0,71
50º	19ª Porto Alegre	0,55	0,38	0,80	0,98	0,51	0,84	1,00	0,46	1,00	0,73	98%	0,72
1º	6ª Caxias do Sul	0,44	-0,01	0,74	0,44	0,59	0,76	0,59	0,11	0,45	0,50	75%	0,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	1º	3ª Sao Leopoldo	0,31	0,22	0,67	0,44	0,39	0,37	0,41	0,18	0,50	0,41	90%	0,37
Média			0,48	0,38	0,80	0,75	0,57	0,68	0,47	0,44	0,64	0,59	89%	0,53



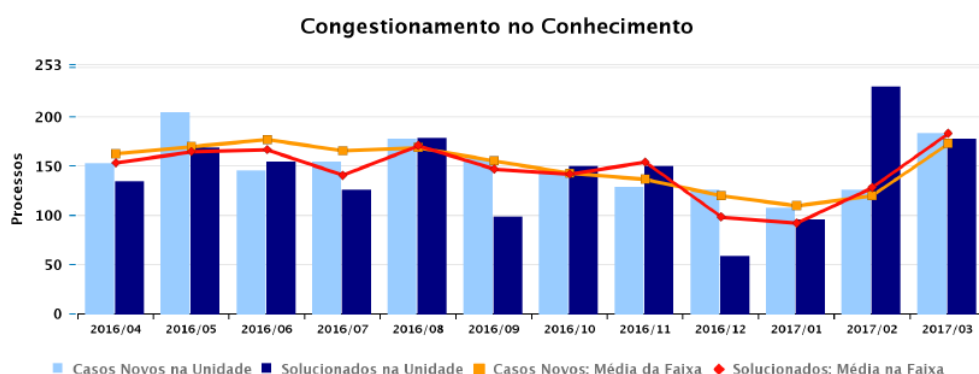
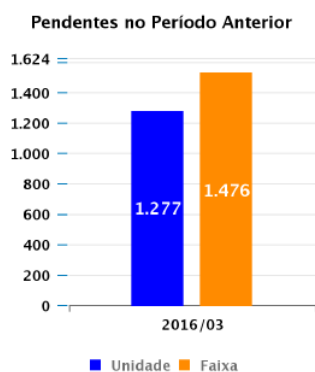
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.715}{1.277 + 1.800} \right) \Rightarrow 0,44$$



	Casos novos Abr-2016 a Mar-2017	Processos solucionados Abr-2016 a Mar-2017	Solucionados em relação aos distribuídos
24ª Porto Alegre	1.800	1.715	95,28%
Média unidades similares	1.739,28	1.680,90	96,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, de abril de 2016 a março de 2017, superou em 85 o de processos solucionados. Ainda assim, a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,44) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,48), na medida em que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (março de 2016) na Unidade era consideravelmente inferior à média da respectiva faixa.

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (1.800) na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi pouco superior (3,49%) à média na respectiva faixa processual. Também o número de processos solucionados na Unidade (1.715) foi 2,03% superior aos solucionados na média das unidades na respectiva faixa.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (61,79%). Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	441	488	10,66%
Aguardando encerramento da instrução	726	854	17,63%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	66	36	-45,45%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	44	4	-90,91%
TOTAL	1.277	1.382	8,22%

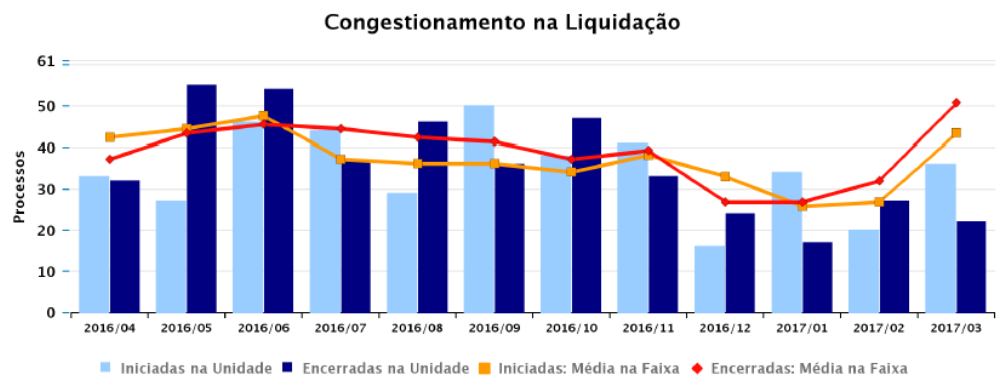
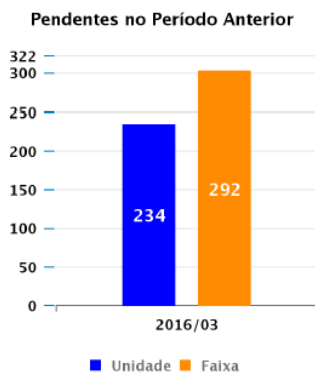
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{430}{234 + 414} \right) \Rightarrow 0,34$$



	Liquidações iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas Abr-2016 a Mar-2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
24ª Porto Alegre	414	430	103,86%
Média unidades similares	431,14	450,58	104,51%

Os dados acima indicam que, de abril de 2016 a março de 2017, o número de liquidações encerradas superou em 16 o de liquidações iniciadas, o que importou redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.

O índice de 0,34 nesse item, abaixo da média (0,38) das unidades de mesma faixa de movimentação processual, reflete o bom desempenho da Unidade no período.

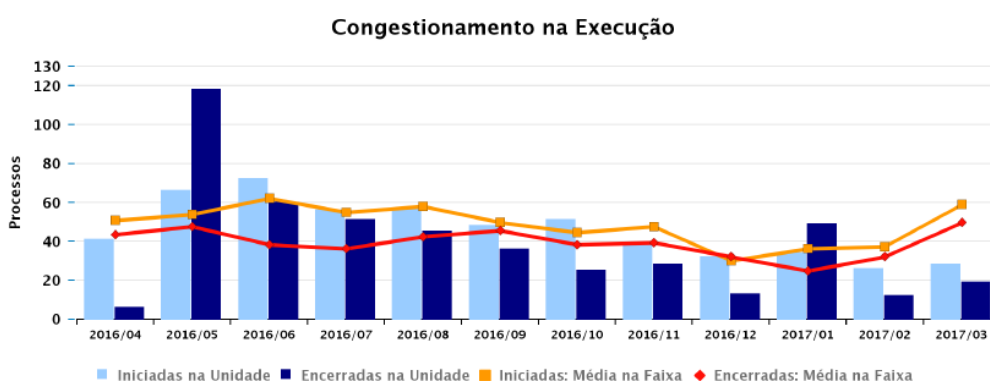
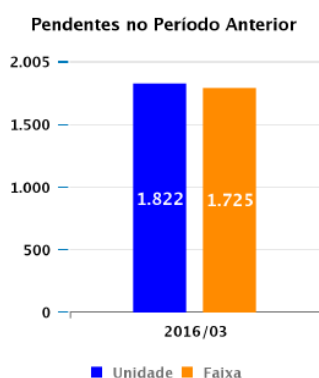


3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{462}{1.822 + 549} \right) \rightarrow 0,81$$



	Execuções iniciadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas Abr-2016 a Mar-2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
24ª Porto Alegre	549	462	84,15%
Média unidades similares	563,74	453,46	80,44%

De abril de 2016 a março de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 84,15% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 80,44%. Em razão do maior número de processos pendentes do período anterior, o índice de congestionamento da Unidade (0,81), foi pouco superior à média das unidades com tramitação processual similar (0,80).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.031+192+1.925+85+0	→	5.233
---	---	----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

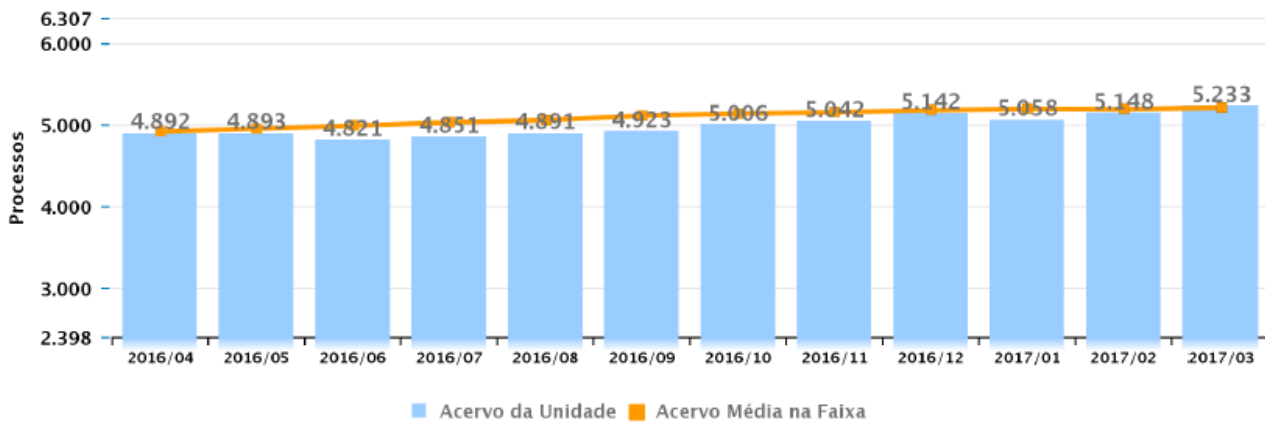


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5.233	→	0,78
Maior acervo na faixa de movimentação		6.676		

Acervo



Situação	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.689	3.031	12,72%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	236	192	-18,64%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.822	1.925	5,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	59	85	44,07%
Total	4.806	5.233	8,88%
Acervo Médio das Unidades Similares	4.817,74	5.125,18	6,4%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 8,88% no número de processos tramitando na 24ª Vara de Trabalho de Porto Alegre. O acervo da Unidade Judiciária é 2,1% maior que o acervo médio da sua faixa de movimentação processual.

As fases de conhecimento e execução registraram aumento no número de processos tramitando, nos percentuais de 12,72 e 5,65, respectivamente. Na liquidação, entretanto, houve redução de 18,64%.

O índice obtido pela unidade foi pouco maior que o índice obtido na média das unidades similares: 0,78 x 0,75.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.800}{1.351+45}$	→	1,29
--	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,29}{2,23}$	→	0,58
---	---	---------------------	---	-------------

v

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Abr-2016 a Mar-2017	Abr-2016 a Mar-2017	
24ª Porto Alegre	1.800,00	1.396,00	77,56%
Média unidades similares	1.739,28	1.454,32	83,62%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 404 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; dessa forma, o acervo processual registrou aumento no período, conforme já destacado no item anterior.

Registra-se, contudo, que a unidade teve um número maior de casos novos do que a média das unidades similares mas arquivou um número menor de processos. Por esse motivo, o índice



obtido pela vara foi maior que o das unidades semelhantes, ainda que a diferença tenha sido muito pequena: 0,58 x 0,57, respectivamente.

3.5 PRAZO MÉDIO

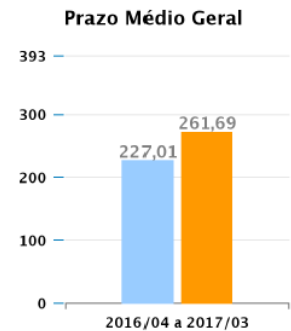
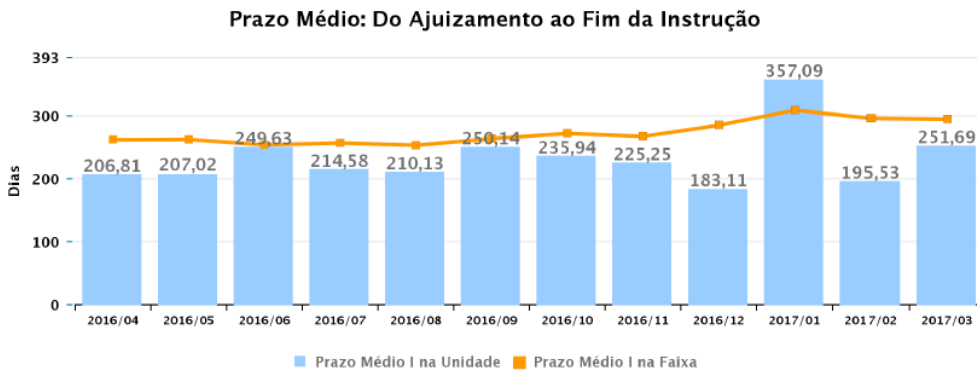
3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	227,01	➔	0,58
Maior prazo médio na faixa de movimentação	388,13		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período	Período	Varição
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
24ª Porto Alegre	224,74	227,01	1,01%
Média unidades similares	240,19	261,69	8,95%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de apenas 1,01% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, sendo 34,68 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. O índice obtido pela vara foi menor e, portanto, melhor que o da média das unidades similares: 0,58 x 0,68, respectivamente.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

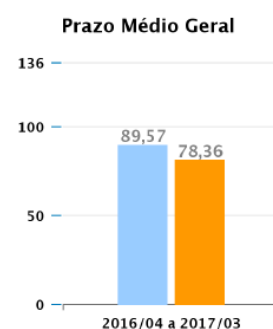
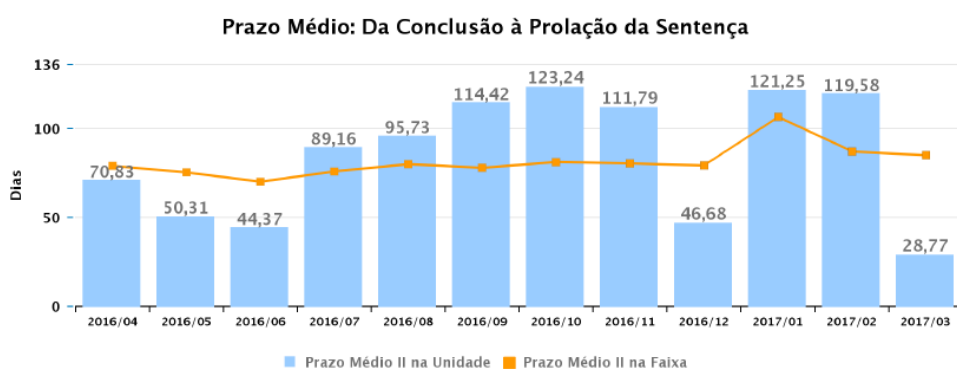


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	89,57	⇒	0,55
Maior prazo médio na faixa de movimentação	162,78		



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
24ª Porto Alegre	38,48	89,57	132,77%
Média unidades similares	70,75	78,36	10,76%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 132,77%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 11,21 dias mais moroso que o prazo da média da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o índice obtido pela unidade fosse maior, e qualitativamente pior, que o das unidades semelhantes: 0,55 x 0,47, respectivamente.

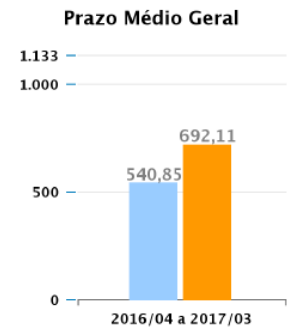
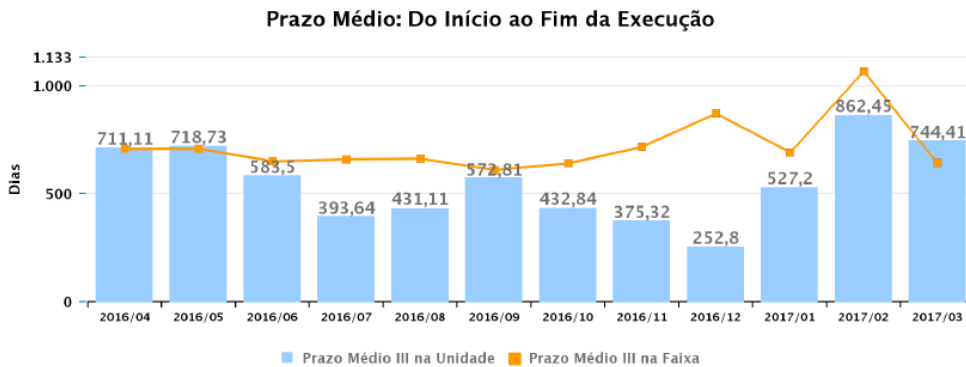
3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Prazo médio na unidade	540,85	➔	0,35
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.560,99		



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
24ª Porto Alegre	648,78	540,85	-16,64%
Média unidades similares	685,64	692,11	0,94%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 16,64%, conforme tabela acima. Ademais, importante referir que o prazo médio na Vara é 21,85% menor que o prazo médio das unidades similares, motivo pelo qual o índice por ela obtido foi menor: 0,35 x 0,44, respectivamente.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

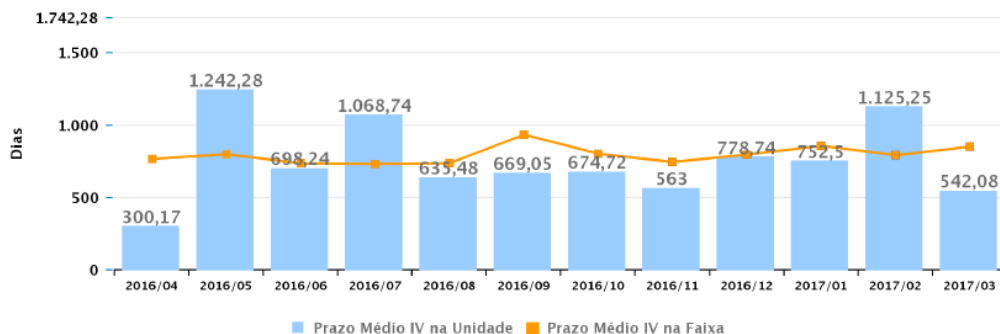
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

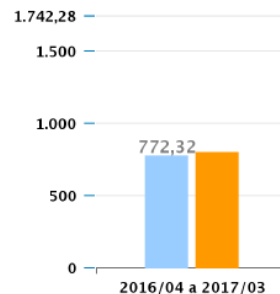
Prazo médio na unidade	772,32	➔	0,7
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.108,39		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
24ª Porto Alegre	695,99	772,32	10,97%
Média unidades similares	748,94	768,27	2,58%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 10,97%. Esse resultado foi bastante desfavorável uma vez que a 24ª Vara, no período anterior, tinha um prazo médio do ajuizamento ao arquivamento menor que o médio para a faixa, e nesse último período passou a ter um prazo maior.

O índice por ela obtido no aspecto, 0,70, foi maior que o índice da média da faixa (0,64).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,44 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,78 \times 1) + (0,58 \times 1) + (0,58 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,7 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,58
---	---	--	---	-------------

O índice de produtividade da unidade foi melhor que o índice das unidades semelhantes (0,59), ainda que a diferença tenha sido pequena. De qualquer maneira, deverá a Vara atentar para o congestionamento na fase de execução e para os prazos médios da conclusão à prolação da sentença e do ajuizamento ao arquivamento, os quais devem ser melhorados.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade. **(Sheila ok)**

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carle Batista Dauzacher Martins	1/4/2016	13/12/2016	257	5	252	0,69
Yara Regina Santos Cevallos	1/4/2016	10/4/2016	10	1	9	0,02
Adriana Pavao Schmitz	1/4/2016	31/3/2017	365	9	356	0,98
Maria Ines Campos de Fraga	26/4/2016	21/8/2016	118	2	116	0,32
Liandra Araujo Tocchetto	8/7/2016	4/8/2016	27	0	0	0,0739
Fernando Correa da Silva	1/4/2016	31/3/2017	365	1	364	1
Leonardo Veiga da Silva	1/4/2016	31/3/2017	365	21	344	0,94
Karina Otano de Araujo	1/4/2016	31/3/2017	365	2	363	0,99
Giovanni Dalla Vecchia	1/4/2016	31/3/2017	365	8	357	0,98
Luciana Godoy de Souza	1/4/2016	31/3/2017	365	10	355	0,97
Debora da Gama Silveira	1/4/2016	31/3/2017	365	4	361	0,99
Caroline Knorr Cafruni	1/4/2016	31/3/2017	365	5	360	0,99
Fabiana Bortoluzzi Berger	1/4/2016	31/3/2017	365	41	324	0,89
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	21/11/2016	31/3/2017	131	0	131	0,36
Francielly de Aguiar Traslatti	1/4/2016	20/11/2016	234	5	229	0,63
Luis Eduardo Pinto	1/4/2016	31/3/2017	365	2	363	0,99
Keli Camera	13/12/2016	31/3/2017	109	0	109	0,3
Jose Cunha Garcia	3/10/2016	31/3/2017	180	0	180	0,49



TOTAL	12,60
--------------	--------------

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.703,33 casos novos. **Dessa forma, a sua força de trabalho ideal para o período de abril de 2016 a março de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.501 A 2.000 PROCESSOS POR ANO	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

Força de trabalho real	→	12,6	→	96%
Força de trabalho ideal		13		

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,58x 96%	→	0,55
---	---	-----------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi um pouco pior que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,53).

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.740	1.465	84,20%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
985	940	95,43%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
657	1.557	42,20%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
606	436	71,95%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	34	30
2º	União	2	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	49	18



4º	Caixa Econômica Federal - CEF	16	19
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	7	8
6º	Oi S.A.	21	15
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	24	22
8º	Claro S.A.	21	30
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	30	34
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12	23

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
216	199	-7,87%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A triagem das iniciais é feita pelos secretários de audiência e todos os processos são incluídos em pauta. É convertido o rito quando atendidos os requisitos para que o processo corra pelo rito sumaríssimo, sendo determinada a emenda a inicial, sob pena de extinção. É designada audiência para o encerramento da instrução e apenas eventualmente é feito o encerramento em Secretaria, mediante despacho. As audiências de conciliação em processos na fase de execução são feitas quando há pedido das partes.

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente todos os dias da semana. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			2 (U) 4 (P)		
Tarde	1-2 (U) 3-4 (P)	1-2 (U) 3-4 (P)	*20 (I) ou 6(U)		

*A partir de março de 2017, quando a Unidade passou a priorizar o Rito Sumaríssimo
(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (I) 1(U) 4(P)	5 (I) 1(U) 4(P)		3(U) 3(P)	6 (U)
Tarde				*15 (I)	

*Duas vezes por mês, são realizadas audiências nas quintas-feiras à tarde.
(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23.08.2017	17.07.2017	23.08.2017	17.07.2017
Una Sumaríssimo	03.07.2017	03.07.2017	04.07.2017	04.07.2017
Instrução	16.04.2018 (1º horário) 04.06.2018 (mais complexas)	16.10.2017 (1º horário) 26.04.2018 (mais complexas)	17.04.2018 (1º horário) 05.06.2018 (mais complexas)	17.10.2017 (1º horário) 03.05.2018 (mais complexas)

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria na data da correição)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	63,22	75,38	19,23%
	Média Ordinário	74,83	80,58	7,68%
	Média Geral	73,76	79,90	8,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram grande variação no seu prazo médio no período em análise: aumento de 63,22 dias para 75,38 dias (19,23%). Também o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário aumentou, ainda que em 7,68%: de 74,83 para 80,58 dias.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentavam prazos médios pouco superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	32,62	32,37	-0,77%
	Média Ordinário	169,00	192,83	14,10%
	Média Geral	157,31	172,38	9,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)



As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo praticamente inalterado no período em análise, com queda de 0,77%. O rito ordinário, contudo, registrou elevação de 14,10% da média: de 169 para 192,83 dias.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentavam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	Abr-2016 a Mar-2017				
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	1	6	0	4	11
Fabrcio Luckmann	33	14	3	0	50
Márcio Lima do Amaral	699	419	124	10	1.252
Maria Cristina Santos Perez	726	357	105	20	1.208
Total	1.459	796	232	34	2.521

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	Abr-2015 a Mar-2016			Abr-2016 a Mar-2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	252	278	25	170	134	51
Exceção de Incompetência	10	6	1	7	1	3
Antecipações de tutela	147	141	10	214	186	43
Impugnações à sentença de liquidação	95	84	69	67	68	67
Embargos à execução	200	105	145	214	191	140
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	10	7	5	8	6	6



TOTAL	714	621	255	680	586	310
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 680 incidentes processuais no período de abril de 2016 a março de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 4,76% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 5,64% na comparação entre os dois períodos, passando de 621 para 586. Em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão aumentou em 21,57%.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	Abr-2015 a Mar-2016		Abr-2016 a Mar-2017		
	QTD	%	QTD	%	
Com exame de mérito	Conciliação	582	37,57	650	37,90
	Julgado procedente	23	1,48	11	0,64
	Julgado procedente em parte	530	34,22	580	33,82
	Julgado improcedente	126	8,13	120	7,00
	Extinto	10	0,65	9	0,52
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.271	82,05	1.370	79,88
Sem exame de mérito	Extinto	42	2,71	99	5,77
	Arquivamento (art. 844 CLT)	201	12,98	166	9,68
	Desistência	29	1,87	42	2,45
	Outras decisões	6	0,39	38	2,22
	SUBTOTAL	278	17,95	345	20,12
TOTAL	1.549	100,00	1.715	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

Verificou-se um aumento de 10,72% na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade superou em 2,03% a produção média das Varas com tramitação processual similar, de 1.680,90 processos solucionados no período.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 582, representando 37,57% dos processos solucionados; já no segundo período o número total de conciliações subiu para 650, correspondendo a 37,9%. Sinalase, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi pouco inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 655,98 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	Abr-2016 a Mar-2017	
	Com exame de mérito	Sem exame de mérito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	Total de processos solucionados
Almiro Eduardo de Almeida	-	2	0	2	0	2
Bruno Feijó Siegmann	-	3	0	3	0	3
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	8	0	8	0	8
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	2	0	2	0	2
Caroline Bitencourt Colombo	-	3	0	3	0	3
Cíntia Machado de Oliveira	-	6	0	6	0	6
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	-	1	0	1	0	1
Clocezar Lemes Silva	-	1	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	1	0	0	1	0	1
Fabício Luckmann	9	8	0	17	3	20
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira	-	3	0	3	0	3
Gustavo Jaques	-	1	0	1	0	1
Igo Zany Nunes Corrêa	-	1	0	1	0	1
Leandro Krebs Gonçalves	-	1	0	1	0	1
Márcio Lima do Amaral	290	379	8	677	193	870
Maria Cristina Santos Perez	348	266	1	615	146	761
Mariana Piccoli Lerina	-	3	0	3	0	3
Mariana Vieira Da Costa	-	2	0	2	0	2
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	-	3	0	3	0	3
Nikolai Nowosh	-	2	0	2	0	2
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	-	3	0	3	0	3
Raquel Gonçalves Seara	-	1	0	1	0	1
Rita De Cássia Azevedo de Abreu	-	2	0	2	0	2
Rodrigo Machado Jahn	2	0	0	2	2	4
Rosemarie Teixeira Siegmann	-	2	0	2	0	2
Rozi Engelke	-	5	0	5	0	5
Táise Sanchi Ferrão	-	3	0	3	1	4
Total	650	711	9	1.370	345	1.715

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz	Tipo de Incidente	Quantidade
------	-------------------	------------



Fabício Luckmann	Sentenças de Conhecimento (02)	0021599-28.2016.5.04.0024 0021454-06.2015.5.04.0024
Igo Zany Nunes Corrêa	Sentenças de Conhecimento (02)	0021262-73.2015.5.04.0024 0020531-77.2015.5.04.0024
Márcio Lima do Amaral	Impugnações à sentença de liquidação (18)	0021285-82.2016.5.04.0024 0021289-22.2016.5.04.0024 0021098-68.2016.5.04.0026 0020456-55.2016.5.04.0007 0020373-85.2016.5.04.0024 0021585-78.2015.5.04.0024 0020821-58.2016.5.04.0024 0020012-68.2016.5.04.0024 0021067-54.2016.5.04.0024 0021754-65.2015.5.04.0024 0021405-62.2015.5.04.0024 0020521-96.2016.5.04.0024 0020306-57.2015.5.04.0024 0020807-74.2016.5.04.0024 0020093-17.2016.5.04.0024 0021196-93.2015.5.04.0024 0020031-74.2016.5.04.0024 0021819-60.2015.5.04.0024
Mariana Vieira da Costa	Sentenças de Conhecimento (01)	0021521-68.2015.5.04.0024
Total: 23 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 26.04.2017. 30 dias anteriores à data da inspeção correcional: 02.04.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações, ofícios e Cartas Precatórias são expedidas em, no máximo, dez dias, tanto nos processos físicos como no PJe. As notificações e os ofícios urgentes são expedidos em até 48 horas.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados de citação e penhora são expedidos em até 30 dias da determinação, mesmo prazo dos Precatórios e RPVs.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, uma semana da determinação. Todos os alvarás são conferidos pelo Diretor. Não há separação entre alvarás de autor, perito ou reclamada.



6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, 100 petições por dia entre processos físicos e eletrônicos. Na data da correção estavam sendo feitas as minutas de despacho das petições protocoladas no dia 19.04.2017.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correção estava certificado todo o prazo vencido até o dia 01.04.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Há remessa de autos ao TRT uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente, os quais são acessados pelo Diretor e pelos servidores que trabalham na execução.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são arquivados diariamente. Entretanto, a inclusão dos processos em lote para remessa ao arquivo é feita mensalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		Variação
	Abr-2015 a Mar-2016	Abr-2016 a Mar-2017	
Processos com inclusão de devedor no BNDT	252	330	30,95%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	113	113	0,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.719	1.881	9,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.04.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao BacenJud. A retirada é feita no encerramento da execução.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta constatou-se a existência de **02 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:



Em 26.02.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada 2mm Eletro Telecomunicações Com. Representações Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “com garantia total do juízo”.

Processo n. 0121600-02.2008.5.04.0024

Em 10.04.2015 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada IGB Eletrônica S.A. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10.04.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, mediante levantamento realizado no sistema E-Gestão, verificou-se a existência de pendências há mais de seis meses em processos que não apresentaram solução adequada no sistema processual, consoante se demonstra, por amostragem, nos apontamentos do quadro abaixo:

1	Processo n. 0020134-81.2016.5.04.0024
Situação processual: Em 21.06.2016 foram interpostos embargos de declaração pelo Ministério Público do Trabalho, os quais foram rejeitados por meio do lançamento “despacho”. Assim, sem que tenha sido dada a solução específica ao incidente, qual seja, “não acolhidos os embargos de declaração”, permanece a pendência junto ao sistema e-gestão.	
2	Processo n. 0020560-93.2016.5.04.0024
Situação processual: ao consultar os incidentes de antecipação de tutela pendentes de solução verificou-se que dentre eles consta o processo em epígrafe. No entanto, ao analisar os documentos que o compõe, não se verifica pedido de antecipação de tutela formulado, nem na peça inicial, nem em outro momento processual. Assim, ao que parece, consta a marcação errônea de pedido de antecipação de tutela nas características do processo, o que gera a pendência e prejudica estatisticamente a unidade.	
3	Processo n. 0001168-75.2013.5.04.0024
Situação processual: em 22.09.2016 foi apresentada impugnação à sentença de liquidação pela parte reclamante, a qual foi apreciada em 27.09.2016 por meio do lançado “decisão/despacho”, em que julgada líquida a condenação. Ocorre que, em razão de não ter sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) nem a devida solução ao incidente (decisão em incidente processual), permanece a pendência junto ao sistema.	
4	Processo n. 0001084-11.2012.5.04.0024
Situação processual: em 10.02.2016 foram apresentados embargos à execução/penhora pela parte reclamada, os quais não foram recebidos, em 16.02.2016, por ausência de garantia do juízo. No entanto, sem que tenha sido feita a devida conclusão (autos conclusos para julgamento) e dada a devida solução (decisão em incidente processual), permanece o incidente pendente de solução junto ao sistema e-gestão.	
5	Processo n. 0135400-34.2007.5.04.0024
Situação processual: em 04.04.2016 foi interposta exceção de pré-executividade pela reclamada, a qual não foi recebida, por incabível, em 15.04.2015. Ocorre que, sem que tenham sido lançados os andamentos específicos para solução do incidente, permanece a pendência junto ao sistema.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24.04.2017)

Dessa forma, se mostra necessária a correção dos lançamentos processuais nos sistemas informatizados (inFOR e PJ-e) a fim de eliminar as pendências constatadas, de modo a corrigir os dados estatísticos da Unidade.



6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24.04.2017.

Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados - Processos Exemplos:	
0000790-56.2012.5.04.0024	0000464-33.2011.5.04.0024
0001337-62.2013.5.04.0024	0001333-59.2012.5.04.0024
0001075-20.2010.5.04.0024	0000637-57.2011.5.04.0024
0022900-59.2006.5.04.0024	0000980-53.2011.5.04.0024
Processo suspenso sem registro adequado no InFOR – Processo Exemplo:	
0022800-75.2004.5.04.0024	0037100-03.2008.5.04.0024
0000800-52.2002.5.04.0024	0131900-43.1996.5.04.0024
0001360-76.2011.5.04.0024	0063100-55.1999.5.04.0024
0062400-06.2004.5.04.0024	0058800-35.2008.5.04.0024
0107400-87.2008.5.04.0024	0079200-75.2005.5.04.0024
0099800-54.2004.5.04.0024	0000810-47.2012.5.04.0024
Situação Processual em andamento interno ou Prazo sem especificação	
0041400-08.2008.5.04.0024	0007200-43.2006.5.04.0024
0031600-97.2001.5.04.0024	0081900-87.2006.5.04.0024
0000885-86.2012.5.04.0024	0001341-02.2013.5.04.0024
0037200-21.2009.5.04.0024	

Na listagem extraída do InFOR constam **254 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado.

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 23.09.2013.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 02.05.2017, quando o acervo da Vara contava com 2.653 processos em fase de conhecimento, 149 processos em fase de liquidação, 464 processos em fase de execução e 3.190 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
-----------	-------------------------	-------------	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com petições não apreciadas	-	-	-
Mandados devolvidos pelo OJ	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando Cumprimento de Providência	1- Conhecimento	45	0021285-53.2014.5.04.0024	28.11.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1- Conhecimento	675	0020458-42.2014.5.04.0024	18.07.2014
Aguardando Audiência	1- Conhecimento	1.030	0020326-14.2016.5.04.0024	11.03.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1- Conhecimento	163	0021068-10.2014.5.04.0024	29.11.2014
Aguardando final do sobrestamento	1- Conhecimento	18	0020043-88.2016.5.04.0024	29.07.2016
Aguardando término dos prazos	1- Conhecimento	193	0020387-40.2014.5.04.0024	29.03.2017
Analisar Decisão	1- Conhecimento	1	0020555-37.2017.5.04.0024	02.05.2017
Analisar Despacho	1- Conhecimento	2	0021137-71.2016.5.04.0024	25.04.2017
Analisar dependências	1- Conhecimento	1	0020551-97.2017.5.04.0024	02.05.2017
Análise do Conhecimento	1- Conhecimento	11	0020427-51.2016.5.04.0024	27.04.2017
Apreciar Urgentes	1- Conhecimento	2	0020552-82.2017.5.04.0024	28.04.2017
Controle de Sobrestamento- Suspensão	1- Conhecimento	16	0020811-36.2014.5.04.0007	10.11.2014
Cumprimento de providências	1- Conhecimento	31	0021484-75.2014.5.04.0024	10.04.2017
Imprimir Correspondência	1- Conhecimento	1	0020511-18.2017.5.04.0024	27.04.2017
Minutar Decisão	1- Conhecimento	42	0020557-41.2016.5.04.0024	07.03.2017
Minutar expediente da secretaria	1- Conhecimento	6	0020369-14.2017.5.04.0024	24.04.2017
Minutar sentença	1- Conhecimento	79	0021262-73.2015.5.04.0024	26.01.2017
Prazos vencidos	1- Conhecimento	174	0021143-15.2015.5.04.0024	01.04.2017
Preparar ato de comunicação	1- Conhecimento	11	0021252-92.2016.5.04.0024	11.04.2017
Preparar comunicação	1- Conhecimento	52	0020520-14.2016.5.04.0024	23.03.2017
Publicar DJe - Con	1- Conhecimento	36	0020489-28.2015.5.04.0024	30.04.2017
Recebimento de instância superior	1- Conhecimento	10	0021526-35.2015.5.04.0010	19.04.2017
Remeter ao 2o Grau	1- Conhecimento	29	0020015-23.2016.5.04.0024	10.04.2017
Triagem Inicial	1- Conhecimento	21	0020508-63.2017.5.04.0024	19.04.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	2 - Liquidação	30	0020208-38.2016.5.04.0024	27.03.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2 - Liquidação	3	0007500-10.2003.5.04.0024	07.03.2017



Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2 - Liquidação	1	0021340-67.2015.5.04.0024	19.04.2017
Aguardando final do sobrestamento	2 - Liquidação	2	0021477-83.2014.5.04.0024	08.02.2017
Aguardando término dos prazos	2 - Liquidação	54	0020123-75.2017.5.04.0005	30.03.2017
Analisar Decisão - Liq	2 - Liquidação	2	0021006-67.2014.5.04.0024	02.05.2017
Analisar Despacho - Liq	2 - Liquidação	1	0001533-03.2011.5.04.0024	02.05.2017
Análise de Liquidação	2 - Liquidação	2	0020518-15.2014.5.04.0024	30.04.2017
Prazos vencidos	2 - Liquidação	46	0021379-64.2015.5.04.0024	01.04.2017
Preparar comunicação	2 - Liquidação	8	0020892-94.2015.5.04.0024	10.04.2017
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	3 - Execução	27	0020537-21.2014.5.04.0024	28.11.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	62	0020763-89.2015.5.04.0024	23.05.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 - Execução	7	0021291-26.2015.5.04.0024	19.12.2016
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	126	0021372-09.2014.5.04.0024	28.03.2017
Analisar Despacho - Exec	3 - Execução	2	0020477-77.2016.5.04.0024	02.05.2017
Análise de Execução	3 - Execução	11	0021179-57.2015.5.04.0024	02.04.2017
Cumprimento de providências	3 - Execução	21	0021026-24.2015.5.04.0024	10.04.2017
Imprimir Correspondência	3 - Execução	2	0021583-45.2014.5.04.0024	20.04.2017
Iniciar Execução	3 - Execução	1	0020549-30.2017.5.04.0024	27.04.2017
Minutar Despacho - Exec	3 - Execução	1	0021145-19.2014.5.04.0024	02.05.2017
Minutar expediente da secretaria	3 - Execução	8	0020998-56.2015.5.04.0024	20.04.2017
Minutar sentença - Exec	3 - Execução	4	0020360-91.2013.5.04.0024	03.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 27.04.2017:

1 Processo n. 0021130-79.2016.5.04.0024

Fase: Conhecimento

Movimentação Processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 24.08.2016 (ID a6be972) para ciência do reclamante acerca da sentença (ID e80f41b), que julgou extinto o processo sem resolução do mérito, não é verificado o cumprimento da determinação relativa ao arquivamento dos autos até 27.04.2017.

- Em que pese não haver data designada para audiência, o processo permanece na pasta de tarefa “Aguardando Audiência” desde 15.09.2016.

2 Processo n. 0021526-35.2015.5.04.0010

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões em 05.12.2016 (ID 45cc0ef) e a remessa dos autos ao Tribunal para o processamento do recurso em 19.01.2017 (ID 2d7a40b).



3 **Processo n. 0020140-93.2013.5.04.0024**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para contrarrazões em 24.11.2016 (ID a237d24) e a remessa dos autos ao Tribunal para o processamento do recurso em 23.01.2017 (ID 644afc6).

4 **Processo n. 0020208-38.2016.5.04.0024**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 14.10.2016 (ID 5f96238) para ciência da sentença e decisão subsequente proferida apenas em 19.01.2017 (ID 8a2153c), determinando o início da fase de liquidação de sentença. **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 26.01.2017 (ID 0d00df9) para a apresentação de cálculos por iniciativa das partes e certidão subsequente referente à vista dos autos concedida à Perita, exarada em 27.03.2017 (ID 49fdcac).

5 **Processo n. 0021502-62.2015.5.04.0024**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação de cálculo em 16.12.2016 (ID 986b42f) pela reclamada e despacho subsequente proferido em 02.04.2017 (ID 435cf76), determinando o retorno dos autos ao perito para prestar esclarecimentos.

6 **Processo n. 0021461-95.2015.5.04.0024**

Fase: Liquidação

Movimentação Processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 26.01.2017 (ID 4825126) para a apresentação de cálculos por iniciativa das partes e certidão subsequente referente à vista dos autos concedida ao Perito, exarada em 27.03.2017 (ID 11174a9).

7 **Processo n. 0021064-70.2014.5.04.0024**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de petição de cálculos pelo reclamante em 24.01.2017 (ID 2cb30f6) e o despacho subsequente proferido em 02.04.2017 (ID 3b29b3f), determinando a intimação do reclamante para retificação dos cálculos.

8 **Processo n. 0020507-83.2014.5.04.0024**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o pedido do reclamante formulado em 28.03.2016 (ID 2f2f94b), solicitando a expedição da certidão de habilitação dos créditos, e o impulso processual correspondente, o qual foi realizado apenas em 27.09.2016 (ID d6b2f79).

9 **Processo n. 0020432-44.2014.5.04.0024**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 20.02.2017 (ID 29352e0) para reclamada comprovar o pagamento das despesas processuais e despacho subsequente proferido em 02.04.2017 (ID a7e2093), determinando nova tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud.

10 **Processo n. 0020863-78.2014.5.04.0024**

Fase: Execução



Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo 14.12.2016 (ID d9f5735) para pagamento do valor devido ou garantia da execução e despacho subsequente proferido em 19.03.2017 (ID 2142e84), determinando o lançamento de conta e a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1	Processo n. 0000324-28.2013.5.04.0024
Fase: Execução.	
Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.	
Movimentação processual: demora no impulso processual: homologados os cálculos e determinado fosse lançada a conta pela secretaria em 19.01.2015, esta somente foi elaborada em 25.02.2015; 2) demora no impulso processual: expedido edital de citação com prazo de 30 dias em 28.01.2016, o transcurso do prazo somente foi certificado em 05.05.2016 (fl. 197v); 3) demora no impulso processual: juntado aos autos ofício do registro de imóveis em 09.06.2016, os autos ficaram sem qualquer movimentação até 08.08.2016, quando dado cumprimento à determinação judicial antes expedida (fl. 207v).	
2	Processo n. 0122900-14.1999.5.04.0024
Fase: Execução.	
Aspectos gerais dos autos: 1) Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 566-7), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPC/2015; 2) Ausência de certidão de vencimento do prazo: ausência de certidão relativa ao vencimento do prazo (fl. 599) em 13.06.2016 para a reclamada ter ciência da liberação da penhora;	
Movimentação processual: 1) demora no impulso processual: recebidos os embargos à execução e determinada a intimação da parte contrária em 08.09.2015, a notificação somente foi expedida em 08.10.2015; 2) demora no impulso processual: decorrido o prazo para manifestação da reclamada em 16.06.2016 (fl. 599), o cumprimento do restante da decisão de fl. 598 deu-se apenas em 03.08.2016; 3) demora no impulso processual: solicitada informação sobre bens da executada à CGJ – Sedoc em 26.09.2016, permaneceram os autos sem qualquer movimentação até 30.01.2017, quando realizada nova tentativa de bloqueio de valores via bacen-jud;	
3	Processo n. 0001052-69.2013.5.04.0024
Fase: Conhecimento.	
Aspectos gerais dos autos: 1) Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 400v não especifica o tipo de manifestação apresentada pelo reclamante (embargos de declaração); 2) Lançamento de termo, certidão ou registro no verso de documento juntado aos autos: termo de conclusão lançado em verso de manifestação juntada pelo reclamante, em desconformidade com o contido no art. 69 da CPC/2015; 3) Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 403v não especifica o tipo de manifestação da reclamada (recurso ordinário), nem tampouco menciona os comprovantes de recolhimento de custas e depósito recursal (fls. 405-6v) que o acompanham; 4) Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 427-8), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPC/2015; 5) Termo de juntada com informações incompleta: termo de juntada lançado à fl. 400v não especifica o tipo de manifestação apresentada pela reclamada (contrarrazões) – art. 101 da CPC/2015;	
Movimentação processual: nada a apontar.	
4	Processo n. 0001257-98.2013.5.04.0024



Fase: Conhecimento.

Aspectos gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação processual: nada a apontar.

5 **Processo n. 0000671-61.2013.5.04.0024**

Fase: Execução.

Aspectos gerais dos autos: Ausência de certidão de publicação da sentença: ausente certidão de publicação da sentença em secretaria (fls. 596-603), com as informações exigidas pelo art. 97 da CPC/2015; 2) Lançamento de termo, certidão ou registro no verso de documento juntado aos autos: termo de conclusão lançado em verso de documento juntado aos autos (fl. 661v), em desconformidade com o contido no art. 69 da CPC/2015;

Movimentação processual: demora no impulso processual: homologados os cálculos e determinada a atualização da conta e citação da reclamada, estas somente foram cumpridas em 09.01.2015 e 28.01.2015, respectivamente.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.11.1 PROCESSOS EXAMINADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

1 **Processo n. 0000363-25.2013.5.04.0024**

Fase: Execução

Movimentação processual: Em 25.04.2016 foi emitido alvará em favor da Trensurb no valor de R\$ 1.177,86. A parte não foi intimada para retirar o alvará. Processo aguardando digitalização para ser remetido ao TRT com Agravo de Petição do Reclamante.

2 **Processo n. 0019500-32.2009.5.04.0024**

Fase: Execução

Movimentação processual: A reclamada paga parte da dívida em 03.11.2015. Em 17.11.2015 foi proferido despacho determinando a liberação do alvará. O alvará foi expedido em 19.11.2015 e está acostado na contracapa do processo. Execução ainda em prosseguimento. O reclamante não foi intimado para a retirada do alvará.

3 **Processo n. 0107500-42.2008.5.04.0024**

Fase: Execução

Movimentação processual: Foi aplicada, ao reclamante, multa de 1% sobre o valor da causa, mais 10%, pela oposição de EDs com intuito procrastinatório. O reclamante solicitou e teve deferido, em 05.08.2013, o parcelamento em 36 vezes. O último pagamento comprovado data de 09.05.2015. Não há certidão de andamento após tal data. Os valores são devidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador e o processo se encontra sem movimentação.

4 **Processo n. 0126800-39.1998.5.04.0024**

Fase: Execução

Movimentação processual: Há alvará expedido em favor da PREVI em 15.06.2016, acostado na contracapa, e ainda não retirado.

6.12 EXAME DOS LIVROS

A cobrança das cargas é feita uma vez por mês. Eventualmente, é feita cobrança de mandados dos processos eletrônicos por *e-mail* à Central de Mandados.

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias



	Processo	Prazo para Devolução
1	0001424-52.2012.5.04.0024	31.01.2017
2	0000534-50.2011.5.04.0024	01.03.2017
3	0000130-33.2010.5.04.0024	06.03.2017
4	0139900-12.2008.5.04.0024	09.03.2017
5	0142900-83.2009.5.04.0024	03.04.2017
6	0001427-75.2010.5.04.0024	04.04.2017
7	0001313-05.2011.5.04.0024	17.04.2017
8	0081400-50.2008.5.04.0024	17.04.2017
9	0001327-18.2013.5.04.0024	17.04.2017
10	0000639-61.2010.5.04.0024	17.04.2017
11	0145000-11.2009.5.04.0024	18.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2017)

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita uma vez por mês.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0080500-72.2005.5.04.0024	20.10.2016
2	0141000-65.2009.5.04.0024	20.04.2017
3	0000749-89.2012.5.04.0024	20.04.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.04.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, os Juízes, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor reconhecido como incontroverso pela reclamada, **ordena** a liberação deste em favor do credor e cita a reclamada pela diferença apurada.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que, no caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa, os Juízes **determinam** a consulta, em caráter cautelar, ao convênio Bacenjud e depois efetuam a citação do(s) sócio(s).



7 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado: 01 no ano de 2016 e 01 neste ano de 2017:

Ano	Protocolo n.	Processo n.
2016	4529/2016	Não consta (elogio à Unidade)
2017	1094/2017	0020234-02.2017.5.04.0024

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 23.09.2013. Atualmente, 71% dos processos tramitam por meio eletrônico e 29% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 68% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade é bem próximo ao das unidades da mesma faixa processual.

Houve aumento de 12,72% no número de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de 8,22% no número de processos pendentes de solução no período, na fase antes referida. O percentual de acordo aumentou 11,68%, ainda que tenham sido solucionados menos processos que na média das unidades de porte similar (menos 5,98 processos). O prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução continua menor que o da média das unidades de mesmo porte. O prazo da conclusão à prolação da sentença piorou bastante, impactando negativamente o desempenho da 24ª Vara: era 45,61% menor que o da média das unidades similares no período anterior e passou a ser 14,31% maior no período em análise.

Verificou-se a diminuição de 18,64% no número de processos que tramitam na fase de liquidação e aumento de 5,65% no estoque de processos na fase de execução. O prazo médio do início ao fim da execução apresentou redução de 16,64%, ficando proporcionalmente ainda menor que o prazo da média das unidades similares: era 5,38% menor entre abril de 2015 e março de 2016 e passou a ser 21,85% menor entre abril de 2016 e março de 2017. O contrário ocorreu com o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento: a unidade tinha um prazo 7,07% menor que o da média das unidades similares entre abril de 2015 e março de 2016, o qual passou a ser 0,53% maior entre abril de 2016 e março de 2017.

Elogiável o fato de os Juízes responsáveis pela unidade praticamente não terem sentenças para prolatar com prazo superior a 30 dias. Registra-se que fazem 8 pautas na semana, muito embora os prazos para a realização das audiências ainda sejam maiores do que o recomendado.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 2 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a unidade deve atentar para a correção dos registros.

Segundo o Diretor de Secretaria, o acompanhamento das metas do CNJ é feito a partir das informações enviadas pela Corregedoria. Na medida do possível, é dada prioridade à execução.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa e não sofre com a rotatividade de servidores. Conta com o auxílio de dois estagiários e, segundo o Diretor, não sendo possível a lotação de mais 1 servidor, se beneficiaria com a lotação de, pelo menos, mais 1 estagiário, principalmente após o deslocamento de dois servidores da secretaria para auxílio nos gabinetes.



O trabalho é organizado por tarefa, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Um servidor atua exclusivamente na execução; duas servidoras auxiliam mas trabalham também em outras fases processuais. Todos os servidores trabalham no PJe mas não é regra haver correspondência entre as tarefas executadas nos processos físicos e eletrônicos por um mesmo servidor. Segundo o Diretor, as duas funções FC04 (Assistente de Execução) foram implementadas na Unidade e os servidores auxiliam os Juizes. Entretanto, um dos servidores presta auxílio, também, à Secretaria, duas vezes por semana. O atendimento no balcão é feito por rodízio entre os servidores.

Questionado sobre alguns processos no “prazo” com alvará acostado e sem notificação para retirá-los, informou o Diretor que dá o andamento no sistema de “Alvará Liberado” e que as partes costumam retirar, sem que seja necessário expedir notificação para tanto.

O Diretor elogiou a atuação da Seção de Estágios pela agilidade na reposição dos estagiários após o término do contrato.

Na inspeção e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juizes em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. O Diretor de Secretaria elogiou a equipe e relatou que há bastante engajamento e comprometimento de todos com o trabalho, o que se confirmou durante a visita à unidade.

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 5.8 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

10 DETERMINAÇÕES GERAIS

10.1. SECRETARIA

ITEM 6.9 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.



ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) dê a específica solução ao incidente processual, no processo n. **0020134-81.2016.5.04.0024**; conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte os Embargos de declaração 'nome da parte');
- b) dê a específica solução ao incidente processual "antecipação de tutela" nos processos listados no Anexo 01, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela 'nome da parte');
- c) dê a específica solução ao incidente processual "antecipação de tutela" no processo n. **0020560-93.2005.5.04.0024**, procedendo a retirada da marcação do pedido de antecipação de tutela, nas características do processo;
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo n. **0001084-11.2012.5.04.0024**;
- e) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da impugnação à sentença de liquidação oposta no processo n. **0001168-75.2013.5.04.0024**;
- f) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da exceção de pré-executividade oposta no processo n. **0135400-34.2007.5.04.0024**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no inFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **254 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. **0000790-56.1012.5.04.0024; 0000464-33.2011.5.04.0024; 0001337-62.2013.5.04.0024; 0001333-59.2012.5.04.0024; 0107500-42.2008.5.04.0024; 0000637-57.2011.5.04.0024; 0022900-59.2006.5.04.0024; 0000980-53.2011.5.04.0024**; dentre outros;
- b) registre, se for o caso, a suspensão no inFor quanto aos processos de n. **0022800-75.2004.5.04.0024; 0037100-03.2008.5.04.0024; 0000800-52.2002.5.04.0024; 0131900-43.1996.5.04.0024; 0001360-76.2011.5.04.0024; 0063100-55.1999.5.04.0024; 0062400-06.2004.5.04.0024; 0058800-35.2008.5.04.0024; 0107400-87.2008.5.04.0024; 0079200-75.2005.5.04.0024; 0099800-54.2004.5.04.0024; 0000810-47.2012.5.04.0024**;
- c) evite o uso indiscriminado de andamentos internos, regularizando a situação atual nos processos de n. **0041400-08.2008.5.04.0024, 0007200-43.2006.5.04.0024, 0031600-97.2001.5.04.0024, 0081900-87.2006.5.04.0024, 0000885-86.2012.5.04.0024, 0001341-02.2013.5.04.0024 e 0037200-21.2009.5.04.0024**, dentre outros.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico –PJe)



Atente a Secretaria para as seguintes determinações:

- a) Cumpra a determinação pendente contida na sentença (ID e80f41b) proferida no **processo n. 0021130-79.2016.5.04.0024**.
- b) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no **processo n. 0021130-79.2016.5.04.0024**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne às medidas cabíveis em fase de execução de sentença, como lançamento de cálculo atualizado e utilização do convênio Bacenjud;
- d) Realize a remessa dos autos ao Tribunal logo após o vencimento do prazo para apresentação de contrarrazões;
- e) Em decorrência da situação identificada no **processo n. 0020208-38.2016.5.04.0024**, recomenda-se que, após o transcurso *in albis* do prazo recursal, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença;
- f) Em razão do apontamento realizado no **processo n. 0021502-62.2015.5.04.0024**, aprecie, com brevidade, as petições protocoladas, em especial, no que concerne aos pedidos formulados em fase de liquidação de sentença;
- g) Cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões, em especial, no que concerne a efetivação dos atos estabelecidos em fase de execução, como a expedição de certidão de habilitação de crédito em Juízo falimentar;
- h) Como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo n. 0020863-78.2014.5.04.0024**, sempre que transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;



- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

10.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que o Juiz **Márcio Lima do Amaral** profira, com a maior brevidade possível, as sentenças nos processos **0021585-78.2015.5.04.0024; 0020821-58.2016.5.04.0024; 0020012-68.2016.5.04.0024; 0021405-62.2015.5.04.0024; 0020306-57.2015.5.04.0024; 0020807-74.2016.5.04.0024; 0020093-17.2016.5.04.0024; 0020031-74.2016.5.04.0024 e 0021819-60.2015.5.04.0024**, únicas pendências constatadas na data da publicação deste relatório.

Na data da publicação deste relatório, não remanescem pendências apontadas no item 6.9, em relação aos Juízes **Fabício Luckmann** e **Mariana Vieira da Costa**. Nada a determinar, portanto.

Por fim, tendo em vista a remoção do Juiz **Igo Zany Nunes Corrêa** para outra Região, os processos n. **0021262-73.2015.5.04.0024** e **0020531-77.2015.5.04.0024** foram redistribuídos à Corregedoria.

11 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Estágios – Seção de Ingresso e Remoção)** que informe sobre a viabilidade de contratação de mais 01 estagiário de Direito para essa unidade. Ainda, informe-se o elogio feito pelo Diretor de Secretaria durante a inspeção quanto à pela agilidade na reposição dos estagiários após o término do contrato.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao



integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 O Juiz Márcio Lima do Amaral dever atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Susbtituta Maria Cristina Santos Perez, pelo Diretor de Secretaria Fernando Correa da Silva e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

PROCESSOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PENDENTE DE SOLUÇÃO NO SISTEMA E-GESTÃO

Período de Referência		Número do Processo	Antecipações de Tutela Pendentes
Início	Fim		
01/03/2017	31/03/2017	20043-54.2017.5.4.24	1
		20098-38.2017.5.4.13	1
		20157-90.2017.5.4.24	1
		20249-5.2016.5.4.24	1
		20405-56.2017.5.4.24	1
		20411-63.2017.5.4.24	1
		20416-85.2017.5.4.24	1
		20423-77.2017.5.4.24	1
		20535-98.2016.5.4.18	1
		20560-93.2016.5.4.24	1
		20779-9.2016.5.4.24	1
		20780-91.2016.5.4.24	1
		20781-76.2016.5.4.24	1
		20798-24.2016.5.4.21	1
		20799-97.2016.5.4.24	1
		20800-82.2016.5.4.24	1
		20801-67.2016.5.4.24	1
		20802-52.2016.5.4.24	1
		20803-37.2016.5.4.24	1
		20804-22.2016.5.4.24	1
		20804-56.2015.5.4.24	1
		20805-7.2016.5.4.24	1
		20806-89.2016.5.4.24	1
		20810-29.2016.5.4.24	1
		20813-81.2016.5.4.24	1
		20821-58.2016.5.4.24	1
20837-12.2016.5.4.24	1		
20838-94.2016.5.4.24	1		
20839-79.2016.5.4.24	1		
20840-64.2016.5.4.24	1		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	20841-49.2016.5.4.24	1
	20842-34.2016.5.4.24	1
	20844-4.2016.5.4.24	1
	20863-44.2015.5.4.24	1
	21003-78.2015.5.4.24	1
	21115-52.2016.5.4.205	1
	21160-17.2016.5.4.24	1
	21210-37.2016.5.4.26	1
	21247-70.2016.5.4.24	1
	21268-46.2016.5.4.24	1
	21327-34.2016.5.4.24	1
	21500-12.2016.5.4.7	1
	21576-85.2016.5.4.23	1
Total de Processos	43	43